

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À</b> <b>INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
	<b>COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DE</b> <b>INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) – TEMA: CRIANÇA VÍTIMA.</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 10/2024</b>
<b>Data:</b> 03.06.2024	<b>Horário:</b> 16h	<b>Local:</b> Local: Sala 1 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ - Tema Criança Vítima;
- Dr. **Bernardo Maciel Vieira**, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Maria Eugênia de Castro Borges**, Departamento de Atendimento ao Usuário - SGTEC;
- Sra. **Juliana Nunes Caminha**, Departamento de Atendimento ao Usuário - SGTEC;
- Sra. **Marcela de Aquino Feliciano**, Departamento de Atendimento ao Usuário - SGTEC;
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário da SGDAI;
- Sr. **Diogo Matias Cordeiro**, SGDAI;
- Sra. **Juliana de Moura Brum**, SGDAI;
- Sr. **Marcus Venicius Machado Caminha**, SEPOL;
- Sr. **Waldecyro de Oliveira Barros**, Diretor do Serviço de Tecnologia da Informação da Polícia Civil;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com atribuição afeta à Infância, Juventude e Idoso;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU;
- Sra. **Maria Célia da Silva Souza**, Pedagoga do SEIJU.

Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ – Tema Criança Vítima, inicia a Reunião às 16h11, cumprimenta e agradece a presença de todos, em seguida abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Após as devidas apresentações, Juíza **Gisele Guida de Faria** indaga à Equipe Técnica a respeito do andamento da reunião anteriormente designada, a fim de avaliar as alterações nas regras de distribuição de processos à Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente – VECA, e os consequentes impactos.

Em resposta, o Dr. **Bernardo Maciel Vieira**, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, elucida que a Equipe Técnica tomou como base os dados extraídos do Sistema de informação da Polícia Civil.

Detalha que a partir desses dados, a equipe buscou formas mais assertivas para a distribuição dos procedimentos policiais. Ressalta que a tentativa de corrigir as distorções relativas à distribuição de processos, pode culminar no excesso de remessas de procedimentos à VECA.

Em seguida, compartilha demonstrativo relativo à distribuição de procedimentos da Polícia Civil à VECA. Observa ao Colegiado que, do total registrado na planilha, já foram extraídos os crimes registrados no capítulo do Código Penal, crime patrimonial, crime doloso contra à vida, as contravenções, corrupção de menores quando não agregada a outro crime, bem como todos os crimes da lei de entorpecentes.

MÊS	Capital					
	Outras Competências			VECA		
	Menores e maiores	Só Menor	TOTAL	Menores e maiores	Só Menor	TOTAL
jan/2023	82	322	404	1	82	83
fev/2023	75	306	381	2	75	77
mar/2023	93	516	609	2	93	95
abr/2023	62	408	470	2	62	64
mai/2023	84	406	490	2	84	86
jun/2023	71	419	490	1	71	72
jul/2023	71	352	423	1	71	72
ago/2023	71	436	507	3	71	74
set/2023	83	395	478	1	83	84
out/2023	66	381	447	2	66	68
nov/2023	84	483	567	6	84	90
dez/2023	72	368	440	1	72	73
jan/2024	69	367	436	7	69	76
fev/2024	83	387	470	5	83	88
mar/2024	82	431	513	1	82	83
abr/2024	89	515	604	5	89	94
<b>Total Período</b>	<b>1.237</b>	<b>6.492</b>	<b>7.729</b>	<b>42</b>	<b>1.237</b>	<b>1.279</b>
<b>% Crescimento da Carga de Trabalho</b>				<b>2945,24%</b>	<b>524,82%</b>	<b>604,30%</b>

Ato contínuo, Sr. **Waldecy de Oliveira Barros**, Diretor do Serviço de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, acrescenta que no demonstrativo também estão subtraídos os casos relacionados à Lei Maria da Penha.

Juíza **Gisele Guida de Faria** adverte que tal aumento na distribuição, conforme proposto pela equipe técnica, compromete o andamento do trabalho desenvolvido na VECA, levando a Vara ao colapso administrativo.

Em ponderação, Sr. **Waldecyrol de Oliveira Barros** propõe ao Colegiado que a Polícia Civil envie, de forma experimental, à VECA apenas o quantitativo de procedimentos registrados na coluna “Só Menor” que está sob o agrupamento “Outras Competências”.

Diante do quadro apresentado, Dr. **Bernardo Maciel Vieira** sugere à Excelentíssima Juíza **Gisele Guida de Faria**, enviar proposta ao Órgão Especial para criação de exceção no artigo 1º da Resolução nº 19/2022, referente à retirada dos crimes culposos da relação de encaminhamento à VECA. Entende que, se aprovado, tal procedimento poderá minimizar o impacto gerado pela remessa dos procedimentos propostos pelo Sr. **Waldecyrol de Oliveira Barros**.

Os integrantes da equipe técnica se comprometem a informar quando o sistema da Polícia Civil estiver ajustado para início das remessas à VECA.

Após considerações finais, Juíza **Gisele Guida de Faria** encerra a reunião às 17h06.

**Juíza de Direito Gisele Guida de Faria**  
**(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)**